

NÚMERO DO PROCESSO: 2703/026/02

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: TIETE \$\$

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (25.05.2004)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

PARECER: TC 002703/026/02 \$\$  
\$\$  
PREFEITURA MUNICIPAL: TIETE \$\$  
EXERCICIO: 2002 \$\$  
PREFEITO: JOSÉ CARLOS MELARÉ \$\$  
ADVOGADOS: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ, PAULO DE SOUZA ALVES FILHO E OUTROS \$\$  
ACOMPANHAM: TC 002703/126/02, TC 002703/226/02 E TC 002703/32 VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS \$\$  
A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 2004, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, PRESIDENTE E RELATOR, ANTONIO ROQUE CITA FULVIO JULIO BIAZZI, ACORDA, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIR PARECER FAVORAVEL AS CONTAS DA PREFEITURA, COM RESSALVA DAS FALHAS SUBSISTENTES NOS ITENS "DÍVIDA ATIVA", "MULTAS DE TRANSITO E SUA APLICAÇÃO", "DESPESAS COM SERVIÇOS", "LICITAÇÕES", "CONTRATOS", "DESCUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL" E "ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", COM EFETIVA REGULARIZAÇÃO RECOMENDA. \$\$  
REGISTRA CONSTAR DOS AUTOS QUE O MUNICIPIO APLICOU NO ENSINO DA RECEITA DE IMPOSTOS, 64,8% NO FUNDAMENTAL; NA SAUDE, INVESTIU 19,8%. AS DESPESAS COM O PESSOAL CORRESPONDERAM A 44,5% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA. O EXERCICIO ORÇAMENTARIO APRESENTOU DÉFICIT DE 2,22%; O FINANCEIRO, SUPERAVIT DE R\$22.387,61. PREFEITO E VICE-PREFEITO RECEBERAM SUBSIDIOS NOS LIMITES DAS NORMAS DE REGÊNCIA AUDITORIA NÃO APOUNTOU FALTA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS. \$\$  
DETERMINA, OUTROSSIM, A FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS, PARA TRATAR DA SITUAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. \$\$  
DETERMINA, AINDA, QUE OS EXPEDIENTES TC 2703/126/02, TC 2703/226/02 E TC 2703/326/02 PERMANEÇAM APENSADOS A ESTES AUTOS. \$\$  
ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES DE Apreciação POR ESTE TRIBUNAL. \$\$  
PUBLIQUE-SE \$\$  
SÃO PAULO, 20 DE MAIO DE 2004 \$\$  
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA \$\$  
PRESIDENTE E RELATOR \$\$  
PUBLICADO NO DOE DE 25.05.2004 \$\$  
TRANSITADA EM JULGADO EM 24.06.2004 \$\$